



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE

### Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: [gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br](mailto:gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br)

## RESOLUÇÃO CGM N.º 1.683, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

### Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades.

#### RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função das seguintes publicações:

- **Lei nº 14.035, de 11/08/2020** - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

- **Lei nº 14.065, de 30/09/2020** - Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

- **Decreto Rio nº 47.071 de 27/12/2019** – Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e a reorganização da Comissão de Programação e Controle da Despesa – CODESP, e dá outras providências;

- **Deliberação CODESP nº 145, de 23/01/2020** - Divulga a instrução para encaminhamento de processos para a análise na Comissão de Programação e Análise da Despesa - CODESP;

- **Decreto Rio nº 47.744, de 04 /08/2020** - Altera o Decreto nº 47.106, de 24 de janeiro de 2020.

- **Resolução CGM nº 1.664, de 21/08/2020** - Atualiza o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.

- **Resolução CGM nº 1.666, de 02/09/2020** - Revoga Resolução CGM nº 1.613, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

- **Resolução CGM nº 1.669, de 03/09/2020** - Aprova os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- **Resolução CGM nº 1.670, de 09/09/2020** - Atualiza o roteiro orientador para a emissão de Declaração de Conformidade do ato de autorização de despesas emergenciais visando à prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID19) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução CGM nº 1.629, de 13 de abril de 2020.

- **Portaria “N” nº 281, de 16/09/2020** - Altera o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, que prevê as normas e os procedimentos para contratação, por licitação, de obras, bens e serviços, inclusive de publicidade, bem como a alienação de bens e ativos integrantes do patrimônio da IplanRio, além das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018, na forma que segue.

- **Resolução CGM nº 1.671, de 17/09/2020** - Solicita aos órgãos e entidades municipais o encaminhamento à CGM-RIO dos Instrumentos Jurídicos assinados relacionados a ações de enfrentamento do COVID-19.

- **Resolução CGM nº 1.676, de 30/09/2020** - Dispõe sobre procedimentos de análise e pré-auditoria para fins de digitação das liquidações das despesas no Sistema FINCON.

- **Resolução CGM nº 1.680, de 21/10/2020** – Revoga Resolução que menciona.

- **Resolução SMF nº 3.185, 30/09/2020** - Altera a Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre procedimentos relativos à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA CARIOCA, para prever a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal aos prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

Parágrafo único. As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas nas NOR-PRO – 101 – Solicitação de Despesa; NOR-PRO – 102-01 – Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão; NOR-PRO – 102-02 – Dispensa e Inexigibilidade; NOR-PRO – 103 – Contratação de Despesa; NOR-PRO – 104 – Liquidação da Despesa; NOR-PRO – 105 – Pagamento da Despesa; NOR PRO – 201 – Penalidades Aplicadas aos Contratados; NOR-PRO – 302 – Solicitação de Recursos; NOR PRO 303 – Aplicação de Recursos; NOR-PRO – 401 – Solicitação de Despesa – Diárias; Índice Alfabético – Legislativo; Formulário 100- 07 – Declaração

de Conformidade de Empenho; e Formulário 100-07 – A Declaração de Conformidade de Empenho – Contratos Emergenciais.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2020

**FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA**  
Controlador-Geral do Município